Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 07/75

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.o 112/75 - C. M.

Votorantim, 15 de agosto de 1975

Excelentíssimo Senhor:

Atendendo solicitação de Vossa Excelência contida no oficio nº 070/75 , de 13 de agosto do corrente, estamos anexando ao presente o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no importe de Cr$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte cruzeiros) e que se destina ao pagamento dos subsídios dos senhores vereadores.

Retroagindo os efeitos, conforme artigo 3º , o Projeto ensejará os dignos representantes dessa Casa, a percepção de seus subsídios a partir de 04 de julho próximo passado, satisfazendo dessa forma as exigências da Lei-Complementar nº 25.

Sendo o que se nos oferece, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Verea dor GEORGINO MARQUES DIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Presidência da Câmara Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 106.920,00 (cento e seis mil , novecentos e vinte cruzeiros) , para fazer face as despesas decorrentes do pagamento dos subsidios dos senhores vereadores.

Parágrafo Único - As despesas com a abertura do presente Crédito, correrão por conta da seguinte verba:

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil

110 3111 00 01.01 - Subsidios Cr$ 106.920,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior , serão fornecidos pelo Superavit Financeiro do Exercício de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho do corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de agosto de 1975 - XI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 15 de 8 de 1975

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 18 de 8 de 1975

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

APROVADO 2ª

S. Sessões, 27 de 8 de 1975

PRESIDENTE

Comissão Finanças

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO 1ª

Votorantim, 21 / 8 / 1975

Presidente da Câmara

APROVADO 1ª

S. Sessões, 21 de 8 de 1975

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO 2ª

Votorantim, 27 / 8 / 1975

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 07/ 75

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº 16/ 75

Temos para parecer o projeto supra que dispõe sôbre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Analisando detidamente somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.
No mérito, louvamos uma vez mais a atitude do Prefeito Municipal que houve por bem encaminhar a propositura.
Face as alterações recentemente efetuadas na legislação relativa ao pagamento de subsídios aos Vereadores, deve esta Casa, por Resolução, estabelecer a referida remuneração, / devida a aprtir de 4 de julho do corrente.
Considerando a inexistência de previsão orçamentária para/ atender essas despesas, a Mesa do Legislativo deveria a - presentar projeto de lei dispondo sôbre abertura de Crédito Especial.
Como a Câmara Municipal não pôde proceder a referida abertura mediantea utilização de suas próprias dotações, solicitou ao Executivo a remessa do projeto, no que foi atendida, já que o Prefeito Municipal soube reconhecer sua obrigatoriedade.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Lupércio Mariano da Silva

Membro Antonio Aires dos Santos

Membro Itagyba Loureiro de Mello

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº07/75

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº 17/75

Temos para parecer o projeto em tela.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.
êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Antonio Aires dos Santos

Membro Lupercio Mariano da Silva

Membro Itagyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 07/75
Projeto de Lei nº 07/75
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências
Lei ____ de ____ de _____ de 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Presidência da Câmara Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 106.920,00 (cento e seis mil e novecentos e vinte cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes do pagamento dos subsídios dos senhores vereadores.

Parágrafo Único - As despesas com a abertura do presente crédito, correrão por conta da seguinte verba:

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil

110 3111 00 01.01 Subsídios Cr$106.920,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pelo Superavit Financeiro do Exercício de 1974.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho do corrente.

* * * * *